



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR MARCIO MELO RODRIGUES**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____/2024

EMENTA: Institui o Dia Municipal do Idoso e dá outras providências

Artigo 1º - Institui o Dia Municipal do Idoso, a ser comemorado anualmente em 1º de outubro.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal de Campina Grande desenvolverá programação específica para elaborar e cumprir programação de comemoração dessa data.

Art. 3º - A data passa a constar no Calendário Municipal de Eventos.

Artigo 4º - O Poder Público fica autorizado a firmar convênios com a iniciativa privada para a sua execução e/ou órgãos dos Governos Estadual e Federal.

Artigo 5º - O Poder Público Municipal regulamentará a presente matéria no que couber.

Artigo 6º - As despesas correrão por conta do orçamento da Prefeitura Municipal, que as suplementará se necessário.

Art. 7º - A Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário, 15 de abril de 2024.


MÁRCIO MELO RODRIGUES
Vereador



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR MARCIO MELO RODRIGUES**

Justificativa:

Propomos a instituição do Dia Municipal do idoso, a ser comemorado anualmente em 1º de outubro.

Os idosos são uma parte importante no desenvolvimento da sociedade. Eles merecem ser homenageados pela comunidade de Campina Grande e o agradecimento da população por tudo que essas pessoas representam para a comunidade. É nada mais justo que a população campinense possa emprestar as suas homenagens a essas pessoas, com eventos de interesse da sociedade.

Uma vida mais longa traz consigo oportunidades, não apenas para os idosos e suas famílias, mas também para a sociedade como um todo. Anos adicionais oferecem a chance de buscar novas atividades, como educação complementar, uma nova carreira ou perseguir um objetivo há muito negligenciado. As pessoas mais experientes também contribuem de muitas maneiras para suas famílias e comunidades, no entanto, a extensão dessas oportunidades e contribuições depende muito de um fator que é a saúde.

Para promover o envelhecimento saudável e melhorar a vida dos idosos e suas famílias e comunidades, mudanças fundamentais serão necessárias não apenas nas ações que tomamos, mas em como pensamos sobre a idade e o envelhecimento.

Plenário, 15 de abril de 2024.

MÁRCIO MELO RODRIGUES
Vereador